



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

DESPACHO - CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO

À Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco

Assunto: Alteração Diretrizes e Prioridades do FCO para 2027.

1. Em atenção às discussões realizadas durante a reunião preparatória para a 27ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, ocorrida em 30/06/2026, fazemos referência à Nota Técnica nº 333/2026/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, de 08/06/2026 (SEI 0478640), especialmente aos itens 3.17 a 3.19, que tratam da proposta apresentada pela Famasul/MS para alteração das Diretrizes e Prioridades do FCO para o exercício de 2027.

2. Na referida reunião, a representante do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) sugeriu, com o objetivo de conferir maior clareza à redação do dispositivo, a reordenação da parte final do texto constante do inciso VIII do campo "PARA", sem alteração de seu conteúdo material.

3. Assim, o texto passou de:

"VIII. projetos das cadeias produtivas de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, meliponicultura, suinocultura, avicultura, vestuário, fruticultura, voltados para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), inclusive com assistência técnica, qualificação profissional, rastreabilidade, certificações para acesso a mercados, e dos sistemas de integração, além de seus beneficiamentos;"

Para:

VIII. projetos das cadeias produtivas de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, meliponicultura, suinocultura, avicultura, vestuário, fruticultura, voltados para o **fortalecimento** dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), inclusive com assistência técnica, qualificação profissional e dos sistemas de integração, além de seus beneficiamentos, **rastreabilidade, certificações para acesso a mercados;**

4. Dessa forma, informamos que a Minuta de Resolução foi devidamente atualizada para refletir o ajuste de redação acima mencionado, conforme documento SEI 0484415.

5. Encaminhamos, ainda, a tabela comparativa atualizada, para que seja substituída na apresentação que será utilizada durante a 27ª RO do Condel/Sudeco, a realizar-se em 16/07/2026.

Proposta Famasul/MS	
DE:	PARA:

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 2º Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2026, deverão ser observadas as seguintes prioridades setoriais:

(...)

VIII. projetos das cadeias da aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, meliponicultura, suinocultura, avicultura, vestuário, fruticultura, voltados para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), inclusive com assistência técnica, qualificação profissional e dos sistemas de integração, além de seus beneficiamentos;

IX - projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:

(...)

e) sistemas de armazenagem agrícola;

DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 2º Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO, no exercício de **2027**, deverão ser observadas as seguintes prioridades setoriais:

(...)

VIII. projetos das cadeias produtivas de aquicultura, bovinocultura leiteira, apicultura, meliponicultura, suinocultura, avicultura, vestuário, fruticultura, voltados para o **fortalecimento** dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), inclusive com assistência técnica, qualificação profissional e dos sistemas de integração, além de seus beneficiamentos, **rastreabilidade, certificações para acesso a mercados;**

IX - projetos de apoio a empreendimentos de infraestrutura de:

(...)

e) sistemas de armazenagem agrícola, **inclusive tecnologias de armazenagem inteligente e logística pós-colheita integrada;**

6. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO FILHO
Coordenador CFCO

RAQUEL PORTO SANTORI
Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Araújo Filho, Coordenador(a) CFCO**, em 30/06/2026, às 17:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Porto Santori, Coordenador(a)-Geral (CGGFDF)**, em 01/07/2026, às 09:50, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0484399** e o código CRC **618E883F**.